



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho,
de Administração e Serviço Público

Of. P-33/13 - CTASP

Brasília, 06 de maio de 2013

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 163, c/c o art. 164, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que resolvi declarar **prejudicado o Projeto de Lei nº 3.507/08** – do Sr. Tarcísio Zimmermann – que “dispõe sobre a fixação de limites máximos para os valores das anuidades, multas, taxas e emolumentos devidos às entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas e dá outras providências”, e o **Projeto de Lei nº 6.463/09, apensado**, em consequência da edição da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

Respeitosamente,

Deputado ROBERTO SANTIAGO
Presidente